ATA DE REUNIÃO COM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MG.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2017, às 11:00 horas, na sala do Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no 3º andar, da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, situada na rua Espírito Santo, nº 495, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, reuniram-se o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais, Dr. Jairo José Isaac, e o Prefeito do Município de Patrocínio, MG, Dr. Deiró Moreira Marra, com o objetivo de formalizar a intenção manifestada pelo ente municipal em assumir a atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades definidas na DN COPAM 213, de 2017.

Fizeram-se presentes, ainda, o Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da SEMAD, Sr. Antônio Augusto Melo Malard e a Diretora de Apoio à Gestão Municipal da SEMAD, Sra. Cibele de Araújo Magalhães.

Os trabalhos foram abertos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e . Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais, Dr. Jairo José Isaac.

Em seguida, o Município em epígrafe informou que assumirá a atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades, conforme preenchimento dos Anexos I e II do OF.CIRC.SURAM.SEMAD n° 30/17, que ficam fazendo parte integrante desta manifestação.

O Município declara, nesta oportunidade, que tem pleno conhecimento da Deliberação Normativa COPAM Nº 213, de 2017, em especial seu § 2º, art. 1º, comprometendo a comunicar qualquer alteração das informações ora fornecidas.

Por fim, se compromete o Município a participar de um treinamento introdutório a ser realizado na SUPRAM Regional em data a ser agendada ficando este na responsabilidade de participar do treinamento.

Nada mais a tratar, eu Cibele de Araújo Magalhães, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2017.

ANEXO I



		E	strutura Mu	ınicipal					
Município:	Prefeitura M	unicipal de	Patrocínio	- Minas Ger	ais				
Prefeito (a):			Deiró Moreira Marra						
Endereço:			Praça Olimp	io Garcia Br	randão, 1452 - C. Jardim				
CEP:			38747-050						
Telefone:			(34) 3839-1	34) 3839-1800					
Email:			prefeito@p		g.gov.br				
Secretaria de	Meio Ambien	te:	(X) sim / () não					
Secretário:			Caio Marco						
Endereço:			Av. João Alv	es do Nasci	mento, 1228 - C. Jardim				
CEP:			38747-050						
Telefone:			(34) 3832-0						
Email:			meioambiente@patrocinio.mg.gov.br						
Conselho de	Meio Ambient	e:	(X) sim / () não						
Presidente:			Antônio Geraldo de Oliveira						
Endereço:			Av. João Alves do Nascimento, 1228 - C. Jardim						
CEP:			38747-050						
Telefone:			(34) 3831-3963						
Email:			codema.patrocinio@hotmail.coom						
O CODEMA 6	está ativo?		(X) sim / () não						
CODEMA é c	riado por lei?		(X) sim /						
CODEMA é p	aritário?		(X) sim /						
CODEMA é d	leliberativo?		(X) sim /	() não					
Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente			(X) sim /		(X) web / () outros*				
Obs: *No ca	so da opção m	arcada ser	outros, espe	cificar qual	é o Sistema de Informação				
	o Ambiente.								
Participa de		() sim	/ (X) não	Nome:					
Pertence a		(X) sim	Nome: Associação dos Municípios do Alto Paranaíba - AMAPAR						

ANEXO II

1/3

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MINAS GERAIS

Marque um "X" apenas na atividade que o município tem competência para licenciar, como no exemplo. Atenção: as células em cinza não poderão ser marcadas.

		Classo 2	Classe 3	Classe 4	
Código	Classe 1	Classe 2	Ciusses	Y	
B-01-03-1	Х	X			

_	Tipolo	ogias de en	npreendim	entos e ativ	vidades cuj	licen	ciamento é	de compe	tência do N	Município				
_			-Atividades M				8-10-01-4	х	Х					
}	C t I'			Classe 3	Classe 4	5000000	B-10-02-2	X		X				
\rightarrow	Código	Classe 1	Classe 2	X	Classe 4	-	B-10-03-0			X				
1	A-03-01-8	X		X		((0,000)	B-10-04-9	X	Х					
2	A-03-02-6	X		X			B-10-05-7	Х		X				
3	A-04-01-4	Х		^			R 10-06-5			Х				
	Listagem B -	Atividades Inc	dustriais / Indú	stria Metalúrg	ca e outras	43	Listagem C- Atividades Industriais / Industria Química							
	Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4		Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4			
4	B-01-01-5	X	Ciusse 2	Gilland		46	C-01-02-3			Х				
5	B-01-03-1	X	X		Х	47	C-01-03-1	X		Х				
6	B-01-04-1	X	<u> </u>			48	C-01-04-1	Х		Х				
7	B-01-06-6	X	X			49	C-01-05-8	Х		X				
8	B-01-00-0		<u> </u>	х		50	C-01-06-6	Х	Х		X			
9	B-01-08-2	Х		1752		51	C-01-07-4	Х						
9 10	B-01-09-0	×				52	C-02-01-1			X				
11	B-03-07-7	X				53	C-02-02-1			X				
12	B-03-08-5	~	+	X		54	C-02-03-8	Х		X				
13	B-03-09-3	X				55	C-02-04-6	Х		X				
	B-03-10-7	X	 			56	C-02-05-4	Х						
14	B-04-05-7	X				57	C-02-06-2	Х						
15		X	X			58	C-03-01-8	Х	Х		X			
16		X	+			59	C-03-03-4	X		Х				
17		X				60	C-03-05-0	X		X				
18		X				61	C-03-06-9	X		X				
19		<u> </u>		X		62	C-03-07-7	Х		X				
20		X				63	C-04-05-7	Х		Х				
21		X				64	C-04-06-5	Х		X				
22		X				65	C-04-09-1	X		X				
23	1	X	+			66	C-04-10-3	Х		Х				
24		+ x	+			67	C-04-11-1	. X		X				
25		X	+			68	C-04-12-1	. X		X				
26		T X	+			69	C-04-13-8	3		Х				
27		+-~	+	X		70	C-04-19-7	X	Х		X			
28	1	X	+			71	C-05-03-7	7 X	Х		X			
29		$\frac{\lambda}{x}$	+	X		72	C-05-04-9	5 X		Х				
30		 		×		73	C-06-01-7	7 X		Х				
	B-07-04-8	X	1	X		74	C-06-02-	5 X	Х		X			
	B-08-01-1	 ^		X		75	C-07-01-	3 X	Х					
	B-08-02-8	Х				76	C-07-02-	1 X		Х				
34		X		+		77	C-07-03-			X				
	B-08-04-4	×	+	×		78				Х				
	B-08-05-2		×			79				X				
3	B-08-06-0 B-08-07-9	X	$\frac{\hat{x}}{x}$			80				X				





	Tipol	ogias de er	npreendim	entos e ati	vidades cuj	jo lice	nciamento	é de compe	etência do l	Município	
39	B-09-05-9			Х		81	C-07-07-2	X	Ι	Х	
\Box	Listage	m C- Atividade	es Industriais		imica	_	E-03-04-2	X	х		Х
	Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4		E-03-05-0	X	X		Х
82	C-08-01-1	Х		X	0.0330 4	200000000000000000000000000000000000000	E-03-06-9	X		Х	
83	C-08-02-8	Х		X			E-03-07-7	X		X	
84	C-08-03-6	Х					E-03-07-8	X		X	
85	C-08-04-4			Х		000000000000	E-03-08-6	X	Х		
86	C-08-05-2	Х		X		1 3	E-03-09-3	x	X		Х
87	C-08-06-0			X			E-04-01-4	x		Х	
88	C-08-07-9	Х		X			E-04-01-5	x		Х	
89	C-08-08-7			X			E-04-01-3	x		X	
90	C-09-01-6			X			E-05-03-7	x		х	
91	C-09-02-4	Х		X		134			rvicos e Come	ércio Atacadist	la
92	C-09-03-2	X		X	 		Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4
3	C-10-01-4	X		X		135	F-01-01-5	X	X	0.000	Х
94	C-10-02-2	X		^			F-01-01-6	X		Х	
95	C-10-03-0	X					F-01-01-7	x	Х		х
96	C-10-04-9		-	х		200000000000000000000000000000000000000	F-01-02-3	×		Х	
97	C-10-05-7	X		X			F-01-03-1	X		X	
98	C-10-06-5	X		X			F-01-04-1	X		X	
99	C-10-07-3	X		x			F-01-06-6	X	Х		Х
100		X		X		10000 10000000	F-01-07-4	X		Х	
	C-10-09-1			X			F-03-01-8	X		X	
-		n D - Atıvıdade	es Industriais /		enticia	800000000000000000000000000000000000000	F-03-02-6			Х	
	Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4		F-03-03-4	Х		Х	
102	D-01-01-5	Х		Х		March Street	F-03-04-2	Х	Х		
	D-01-04-1	Х					F-03-05-0	Х		Х	
	D-01-05-8	X				148	F-04-01-4			Х	
105	D-01-06-6	Х		Х		149	F-04-02-2	Х			
106	D-01-07-4	Х	Х		Х	150	F-04-02-3	Х			
107	D-01-09-0	Х		Х		151	F-04-03-0	Х			
108	D-01-10-4	Х	Х			152	F-05-01-0	Х	Х		Х
	D-01-11-2	Х	Х		Х	153	F-05-02-9	Х		Х	
110	D-01-12-0	Х		Х		154	F-05-03-7			Х	
111	D-01-13-9	Х	Х			155	F-05-04-5			Х	
112	D-01-14-7	Х		Х		86,000,000,000	F-05-05-3	Х			
113	D-02-01-1	Х		Х			F-05-06-1			Х	
	D-02-02-1	Х		Х			F-05-07-1	X		Х	
115	D-02-03-8	Х	X		Х		F-05-07-2			Х	
116	D-02-04-6	X					F-05-08-8			Х	
117	D-02-05-4	X		Х			F-05-10-1			Х	
	D-02-06-2	Х	Х		Х		F-05-11-8			Х	
	D-02-07-0	Х		Х			F-05-12-6			Х	
120	D-03-01-8	Х		Х			F-05-16-0	X		X	
	l	ıstagem E – A			,		F-05-17-0	Х		Х	
	Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	200000	F-06-01-7	Х	A.	Х	
	E-01-16-3	Х		Х			F-06-02-5			Х	i e
122	E-01-17-1	X		Х		168	F-06-03-3			Х	



ANEXO II

Cipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento é de competência do Municíp	io
Lipologias de empreendimentos e atividades cuio licenciamento é de COMPECTICIO «	

3	E-01-18-1			X							
	Li	stagem G – A	tividades Agro	ssilvipastoris		187	G-02-08-9	Х		X	X
	Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	188	G-02-10-0	Х	X		
69	G-01-01-5	Х		Х		189	G-02-12-7	Х		X	
70	G-01-02-3	X	Х		Х	190	G-02-14-3	Χ		X	X
71	G-01-03-1	Х		Х		191	G-02-15-1	X	X		$\frac{}{x}$
72	G-01-04-1	Х	Х		Х	192	G-03-01-8	Х	Х		
73	G-01-05-8	Х	Х		Х	193	G-03-02-6	X			
74	G-01-06-6	Х		Х		194	G-03-03-4	Х			
75	G-01-07-4	X		Х		195	G-03-04-2	X		X	X
176	G-01-07-5	X	X		Х	196	G-03-05-0	X	X		^
177	G-01-08-2	X	Х		Х	197	G-03-06-9	X	Х		
178	G-01-09-1	X	Х		Х	198	G-03-07-7			X	
179	G-01-09-2	Х	Х		Х	199	G-04-01-4	X		X	X
80	G-02-01-1	X	Х		Х	200	G-04-02-2	X	X		 ^
18	1 G-02-02-1	X		Х		201	G-04-03-0	X	X	<u> </u>	-
18	2 G-02-03-8	X	Х		Х	202	G-05-01-0	X		X	
18	3 G-02-04-6	X		Х		203	G-05-03-7	Х		X	X
18	4 G-02-05-4	X		Х		204	G-06-01-7	X	X		X
18	5 G-02-06-2	X		Х		205		X	X		
18	6 G-02-07-0	X		X		206	G-06-01-9	X	X		Х

OBS.: Os quadros realçados em cinza são para facilitar o preenchimento, pois algumas atividades de acordo com a classificação das fontes de Poluição definidas no Anexo Único não existe a determinação da classe. Por exemplo : B-OS-03-7 (sua classificação somente poderá ser 3; 5; ou 6 e para impacto local a unica opção é classe 3)

CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE AVENIDA MARCIANO PIRES, 625 – DISTRITO INDUSTRIAL - FONE (034) 3831-3963

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA, N°. 13, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

"Aprovação a Adesão da Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de Fevereiro de 2.017".

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no "Artigo 5°, da Lei n°. 3.596, de 26 de Julho de 2002; Lei n° 3.717/2.004 de Política Ambiental do Município de Patrocínio/MG, regulamentada pelo Decreto n°. 1.988 de 07 de Junho de 2.004"; E ainda de acordo com decisão da Plenária do CODEMA, em Reunião realizada em 06 de Abril de 2017;

Considerando a proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em assumir o Licenciamento Ambiental dos níveis I, II, III e IV, conforme Processo Administrativo de nº 22.871/2017;

Considerando ainda Ofício Circular de nº 30/17, datado de 09 de Março de 2017, enviado pela SURAM.SEMAD ao Prefeito em exercício, senhor Deiró Moreira Marra;

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está dotada de Equipe Multidisciplinar devidamente habilitada e em número compatível de Profissionais para atender a demanda das Funções Administrativas de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de competência deste Município;

DELIBERA:

Artigo 1°. Fica aprovada a Adesão do Município de Patrocínio/MG à Deliberação Normativa COPAM n° 213 de 22 de Fevereiro de 2.017.

Artigo 2°. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio, MG, 06 de Abril de 2.017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA PRESIDENTE

Eu Caio Marcos Veloso, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Patrocínio/MG homologo a presente Deliberação.

CAÍO MARÇOS VELOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Objeto: Adesão a Deliberação Normativa Copam nº 213 Compra Direta

Foi apresentado para parecer jurídico o processo de adesão a deliberação normativa COPAM nº 213/2017, pelo Município de Patrocínio-MG.

Cuida-se da análise do presente procedimento e se foram atendidas as exigências gerais estabelecidas pela lei:

Ressalta-se que, foi aprovado na Câmara Normativa Recursal – CNR do Conselho de Política Ambiental – COPAM em sessão Plenária e publicada em 24 de fevereiro de 2017, deliberação normativa COPAM n° 213/20017, referente ao impacto ambiental de âmbito local, conforme determina o art. 9°, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011.

Conforme a lei, cabe ao município exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja a atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for atribuída e que o Município deseja exercer.

Assim, caberá ao Município, em caso de adesão, o Licenciamento dos empreendimentos descritos na DN 213/2017.

Deste modo, tendo sido tomadas as precauções necessárias para que seja firmado o convênio a Procuradoria-Geral do Município opina pelo prosseguimento do feito, tomadas as demais cautelas de praxe.

É o parecer.

Patrocínio, 18 abril de 2017.

Anderson Aprigio Cunha Souza

Procuradoria-Geral do Município

1



Oficio nº. 062/2017

Patrocínio-MG, 17 abril de 2017

Ao Senhor Anderson Silva de Aguilar Subsecretário de Regularização Ambiental Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prezado Sr. Anderson,

Venho por intermédio deste, em atenção ao OF.CIRC.SUPRAM.SEMAD nº 30/17, informar que o município de Patrocínio-MG acata e concorda com as diretrizes do que foi disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 24 de fevereiro de 2017 e de forma suplementar e subsidiária irá realizar licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades constantes no anexo único.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal de Patrocínio-MG